Indicação Parlamentar nº 32/2025

**INDICAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para protocolar este Requerimento nos termos do Artigo 135 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, considerando que Indicação é a proposição na qual o vereador sugere ao Executivo medida de interesse público.

Nessa linha, sugere-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para **a criação de mais uma vaga para o cargo de psicólogo no serviço público municipal**, preferencialmente vinculada à rede de Atenção Primária à Saúde ou à Secretaria de Assistência Social.

A saúde mental da população tem ganhado crescente atenção no cenário nacional e local, especialmente após os impactos da pandemia de COVID-19, que agravaram quadros de ansiedade, depressão, conflitos familiares e adoecimentos psíquicos em geral. Bom Jardim de Minas não está imune a essa realidade.

Atualmente, o número de profissionais psicólogos disponíveis no município é insuficiente para atender à crescente demanda da população, especialmente entre os jovens, idosos, vítimas de violência doméstica, pessoas em situação de vulnerabilidade social e usuários com transtornos mentais crônicos.

Além disso, conforme prevê as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, é dever do Estado garantir o acesso universal, integral e humanizado à saúde mental, com ênfase no cuidado em liberdade e na atuação multiprofissional.

Destaca-se ainda que o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) preveem a atuação do psicólogo nas equipes interdisciplinares das Unidades Básicas de Saúde (UBS), NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), CRAS e CREAS, reforçando a importância da ampliação desse quadro funcional.

Portanto, a criação de mais uma vaga de psicólogo no serviço público municipal não é apenas uma medida administrativa, mas um ato de responsabilidade social e compromisso com o bem-estar da população, contribuindo diretamente para a prevenção de agravos, promoção da saúde mental e fortalecimento da rede de proteção social do município.

Dessa maneira, certo da apreciação e comprometimento dos nobres Edis com a segurança da população da cidade de Bom Jardim de Minas, submeto à apreciação do Plenário com o posterior envio ao Poder Executivo Municipal.

Bom Jardim de Minas, 03 de julho de 2025

**DIVINO PAULO DE AQUINO**
**VEREADOR**